

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2016

ATA Nº 05/2016

Aos sete dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dez de fevereiro de dois mil e dezasseis. -----

### **HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO VALE DE RÓDÃO** -----

O referido prédio urbano está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 590º e na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 0640, freguesia de Santa Maria de Marvão. -----

**O Sr. Presidente da Câmara deu início à hasta pública tendo comparecido como interessados os Srs. António Manuel Neves Marques e António Correio Bonacho. ---  
Após os lances de ambos os interessados, foi o edifício adquirido pelo Sr. António Manuel Neves Marques, pelo preço de 61.500,00 €. -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva escritura. -----**

### **FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

#### **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----  
A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

### **ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-05/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----**

**N. 44 de 04/03/2016, que acusava os seguintes saldos: -----**

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	81.782,84 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	5.576,80 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	8.983,16 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	91,46 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	709,69 €

2016.03.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.837,75 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	9.747,99 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	13.691,55 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	2.814,12 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	44.512,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	24.705,93 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	259,50 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.789.674,90 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.762.509,61 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	27.165,29 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.789.674,90 €</b>

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi dada a palavra ao público, tendo o Sr. Nuno Pires colocado as seguintes questões ao Sr. Presidente: -----

- qual foi o investimento no almoço das comidas de azeite? -----
- loteamento do Vaqueirinho – existem lotes com afetação para comércio e serviços ou é só para habitação, e se o município tem intenção de alterar essa situação? -----
- bairro da fronteira de Marvão: qual o ponto da situação da venda dos imóveis, se já foi feito o contrato promessa de compra e venda? -----
- bilhete único para entrada no castelo de Marvão. Foram avançadas conversações com a Ammaia uma vez que o bilhete incluía a Fundação nesse projeto? Qual é a intenção do município de por em prática essa proposta que foi aprovada por unanimidade em reunião de câmara? -----
- qual a razão da inspeção da policia judiciária à câmara municipal na passada semana, se tem a ver com o processo do passado ou se tem a ver com outros processos? -----
- ajustes diretos: tendo em conta a preocupação do Sr. Presidente em fazer três consultas, através de plataforma ou não, houve agora um ajuste direto perto dos 150 mil euros em que só voltou a ser contactada uma empresa? -----

2016.03.07



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **OBRAS**

### **ACERTO DO CADASTRO DAS DIVIDAS DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, ATÉ DEZEMBRO DE 2014 – CONTRATOS AINDA EM VIGOR**

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que decorrente da avaliação de cada caso que segue em anexo, verifica-se que existem muitos consumidores com dívidas à entidade gestora, Câmara Municipal, com contrato de abastecimento público de água ativo.*

*O valor total desta dívida é de 4859.99€ + Juros, correspondentes a valores de dívida anterior a dezembro de 2014.*

*De acordo com o exposto e de modo a se efetuar a limpeza do cadastro do sistema de abastecimento de água, coloca-se à consideração superior a decisão de retirada deste valor do sistema, mesmo sem ter, em alguns casos, sido apresentado requerimento a indicar o não pagamento da dívida anterior a 6 meses, nos termos da Lei 23/96, uma vez que o direito de exigir o pagamento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação, nos termos da mesma.*

*Mais se informa que estão três consumidores pendentes de despacho para início de ação judicial, porque face ao valor da sua dívida e ao reconhecimento da mesma, já se justifica ao recurso a esta via para intentar o seu pagamento. O valor total, destes casos, é de 2360.09€ mais juros e não está incluído no valor acima. À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.”*

Despacho do Sr. Presidente: *“À Câmara Municipal.”*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação e dar a dívida como prescrita.**

### **ACERTO DO CADASTRO DAS DIVIDAS DO ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, ATÉ DEZEMBRO DE 2014 – CONTRATOS JÁ ANULADOS**

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que decorrente da avaliação de cada caso que segue em anexo, verifica-se que existem 76 consumidores com dívidas à entidade gestora, Câmara Municipal, que já anularam os seus contratos de abastecimento público de água.*

*O valor total desta dívida é de 5.999,76€ + Juros, correspondentes a valores de dívida anterior a dezembro de 2014.*

*De acordo com o exposto e de modo a se efetuar a limpeza do cadastro do sistema de abastecimento de água, coloca-se à consideração superior a decisão de retirada deste valor do sistema, mesmo sem ter sido apresentado requerimento a indicar o não pagamento da dívida anterior a 6 meses, nos termos da Lei 23/96, uma vez que o direito de exigir o pagamento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação, nos termos da mesma.*

*À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.”*

Despacho do Sr. Presidente: *“À Câmara Municipal.”*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação e dar a dívida como prescrita.**

2016.03.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO TRÂNSITO NA PORTAGEM – CRUZAMENTO DA RUA DAS ESCOLAS COM A EN 359 - EM 1142 -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que a proposta de alteração de trânsito foi apresentada à Exm<sup>a</sup> junta de freguesia de S. Salvador da Aramenha, a qual concordou com a mesma na sua informação de 04/02/2016. -- Do mesmo modo foi solicitado o parecer à GNR, que não se opõe a esta proposta, mas considera que não vem resolver o problema neste local. “Assim deixo à consideração dos técnicos do Município de Marvão, efetuem o estudo e análise, de modo, a ser encontrada a melhor solução para todos os utilizadores da via. Tendo em conta que muitas vezes uma boa condução aliada ao bom senso dos condutores será melhor caminho, para que a via se torne mais segura para todos os utilizadores desta”. -----*

*Como a proposta implica alterações com a estrada nacional, foi igualmente solicitado o respetivo parecer às Infraestruturas de Portugal. De acordo com o ofício apresentado, esta IP autoriza esta alteração de trânsito com implicações na sinalização da EN 359. As alterações a efetuar, serão da inteira responsabilidade do Município (pintura na estrada nacional, postes e sinais de trânsito). -----*

*De acordo com o exposto coloca-se à consideração superior a aprovação da proposta e a colocação da mesma à aprovação da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal. -----*

*À consideração superior.” -----*

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**Iniciada a discussão deste assunto e por todos entenderem que o mesmo merece uma análise mais cuidada, o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires propôs que se realizasse uma sessão aberta á população residente na aldeia da Portagem, para ouvir as pessoas e irá consultar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador da Aramenha para promover essa reunião. -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Vereador. -----**

## ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – TRAIN SPOT – BEIRÃ -----

Informação da Fiscal Municipal: -----

*“Atendendo ao solicitado pelo Ex.º Sr. **Eduardo Salvador**, gerente da Empresa Train Spot, Unipessoal, Lda. Com sede no Lugar da Relva cx. 25, 7330 220 Santo António das Areias. Pretende que lhe seja atribuído o n.º de polícia para a morada do alojamento, na Estação Ferroviária de Beirã/Marvão, Largo da Alfândega 7330 012 Beirã. -----*

*A Atribuição de número de polícia, rege-se por critérios específicos e enumerados no art.º 67 do R.M.E.U. do Município de Marvão, publicado no Aviso n.º 11570/2011 de 25 de Maio. -----*

*Neste caso, aplica-se o n.º 4 do art.º67 do R.M.E.U. -----*

*Em que posso considerar este espaço de habitações integradas num largo, e só existirem ali três habitações, sendo assim atribui-o a numeração seguida, a desenvolver-se no sentido dos ponteiros do relógio. -----*

**O n.º de polícia atribuído ao solicitado será o n.º4.” -----**

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o número de polícia proposto na informação. -----**

-----  
2016.03.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### **PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO AUTOCARAVANISTA DE PORTUGAL**

Foi recebido um e-mail da Associação Autocaravanista de Portugal – CPA, a apresentar ao município o programa: “*Welcome Friendly Place*”, cuja finalidade é reforçar a inclusão do concelho de Marvão na rota do autocaravanismo europeu.

Este programa inclui um Protocolo de Parceria, o qual está aberto a alterações que a autarquia e o CPA acordem fazer.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 10/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

**Após alguma troca de impressões entre todos os Vereadores, foi deliberado por unanimidade que esta minuta de protocolo seja enviada para os parques de campismo e caravanismo existentes no concelho de Marvão, para que os mesmos se pronunciem sobre o protocolo que a câmara tem intenção de subscrever, tendo em conta que deseja o cumprimento da lei para não prejudicar os interessados.**

**A Divisão de Obras deverá enviar esta deliberação para os parques e informar a Associação que aguardamos a resposta dos interessados para deliberar sobre a aprovação do Protocolo por parte do Município de Marvão.**

### **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE TERRENO, DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO**

Este protocolo foi aprovado na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 7 de setembro de 2015 e a alteração que agora se propõe é o nº 2 da cláusula 5ª.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 11/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

**O Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino ausentou-se da sala das 11:07 às 11:15h, pelo seu impedimento na votação deste assunto, em virtude de ser membro da Direção dos Bombeiros, de acordo com o estipulado na alínea d) do artigo 69º do CPA.**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos restantes membros aprovar a alteração apresentada.**

### **PROPOSTA DO VALOR A ATRIBUIR AO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2016**

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi proposto o seguinte:

*“Nos termos do artigo 11º número 1 alínea c, das Normas do Orçamento Participativo, aprovadas em reunião de Câmara do dia 18 de janeiro de 2016, venho propor que o montante destinado à (s) proposta (s) do orçamento participativo 2016 seja o valor máximo de 150.000,00 euros.“*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente.**

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSULTADORIA E APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE ARQUIVO E BIBLIOTECA**

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira:

2016.03.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015) estipula no art.º 75º, n.º 4 e 12, a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultoria técnica, sob pena de nulidade. -----

Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, no caso dos membros do Governo, encontram-se definidos na Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, não tendo ainda sido publicado idêntico normativo para as autarquias locais, conforme previsão fixada no referido n.º 12 do art.º 75º. Face às FAQ sobre o Orçamento do Estado 2011, tornadas públicas pela Direção Geral das Autarquias Locais, analogicamente aplicáveis no ano em curso, tal não impede no entanto que nas autarquias os órgãos executivos deliberem previamente ao início do procedimento pré-contratual (contratos novos) ou à renovação dos contratos em curso que estão verificados os requisitos referidos no referido articulado, podendo igualmente deliberar sobre um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços. -----

Tal parecer depende, nos termos do n.º 6 do referido artigo 75.º de: verificação do disposto no n.º 2 do art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (**se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, seja observado o regime legal de aquisição de serviços e seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social**) verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desenvolvimento das funções subjacentes à contratação em causa; confirmação do cabimento orçamental e verificação da aplicação do corte remuneratório (quando aplicável) previsto na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. -----

Tal parecer depende, nos termos do n.º 5 do referido artigo 73.º da verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, na sua atual redação, ou seja, a celebração de contratos de tarefa e avença apenas podem ter lugar quando, cumulativamente: -----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo público; -----
- b) Seja observado o regime legal de aquisições de serviços; -----
- c) Seja comprovado pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal. -----

Não tendo o Município de Marvão, pessoal técnico que assegure a especificidade das tarefas exigidas, necessita proceder a um ajuste direto, para realização de um contrato de prestação de serviços, no regime de avença para “Consultoria e Apoio Técnico na área de Arquivo e biblioteca”. -----

Atendendo à natureza do contrato em apreço, a sua especificidade e conhecimentos técnicos necessários, este trabalho será desenvolvido sem qualquer tipo de subordinação hierárquica, não se encontrando, o prestador de serviços sujeito à disciplina e à direção do contraente. Também não existe qualquer exigência ao cumprimento de qualquer horário de trabalho em vigor no Município, revelando-se ainda desacuado a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, pois torna-se preferível e mais vantajoso o recurso a um contrato de prestação de serviços, em regime de avença. -----

O encargo mensal estimado com este serviço é de 625 € (mais IVA se a ele houver lugar). Prevê-se o seu início em março de 2016 e terá a duração de um ano, podendo ser renovado, se houver interesse do Município em tal. -----

-----  
2016.03.07





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PROPOSTA PARA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2016 -----

Proposta do Sr. Presidente: -----

“Nos termos do artigo 13º das Normas do Orçamento Participativo, aprovadas na reunião de Câmara do dia 18 de janeiro de 2016, proponho que a Comissão de Análise Técnica do Orçamento Participativo de 2016, tenha a seguinte composição: -----

**Obras** – Efetivo - Nuno Lopes; suplente – Soledade Pires; -----

**Financeira** – Efetivo – Ilda Marques; suplente – António Éfe; -----

**Ação-Social** – Efetivo - Vanda Costa; suplente – Célia Magalhães; -----

**Turismo** – Efetivo - Cristina Sobreiro; suplente – Maria Felicidade Tavares; -----

**Florestal** – Efetivo - Madalena Mata; suplente – Filipe Lourenço; -----

**Elemento Externo à Câmara** – Efetivo – Dr. João Mendes; suplente – Escultora Maria Leal; -----

**Elemento Externo à Câmara** – Efetivo – Sr. João Lima; suplente – Dr. Ivo Francisco. -----

Determino ainda que o elemento efetivo quando não puder comparecer às reuniões da equipa técnica é sua responsabilidade avisar, atempadamente, o elemento suplente e a respetiva equipa do orçamento participativo.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comissão proposta. -----**

## VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. JOÃO FRANCISCO ROSADO NUNES VIDAL -----

Pelo Sr. Presidente foi proposto o seguinte: -----

“Proponho à Câmara Municipal que seja aprovado um Voto de Pesar pela morte do Sr. João Francisco Rosado Nunes Vidal. -----

João Francisco Rosado Nunes Vidal nasceu a 28 de fevereiro de 1940, no Jardim, freguesia de São Salvador da Aramenha. Frequentou a Escola Primária da Portagem e a Escola Comercial de Portalegre. Sempre ligado à música e à etnografia, herdou a veia artística dos seus pais. Integrou o Coral da Casa do Alentejo e acabou por tornar-se delegado da Federação do Folclore Português. -----

João Vidal foi um amigo da cultura de Marvão e da região. Um homem bom e simples, a quem o Museu Municipal muito deve. Muitas das peças expostas no núcleo de Etnografia foram por ele oferecidas ou recolhidas, tendo sido o grande responsável pela organização dessa exposição. -----

A sua vida foi dedicada à causa etnográfica. Milhares de quilómetros percorridos, milhares de horas de recolha, de ensaios e atuações. Fundou um Rancho Folclórico Misto, na Santa Casa da Misericórdia de Marvão, inovador na sua época. Fundou ainda o Rancho da Boavista, em Portalegre, e o Rancho da Casa do Povo de Santo António das Areias, há mais de 30 anos. Para além disso, apoiou ainda os Ranchos de Castelo de Vide, Nisa, Vale de Maceiras, Gáfete e Aldeia da Mata. -----

Criou e impulsionou o Festival de Folclore do Concelho de Marvão. Compilou temas e pesquisou muito em termos das modas, dos trajes e das vestes de outrora. -----

Colaborou, desde o primeiro momento, com a revista Ibn Maruán, fazendo parte do Conselho Editorial. -----

A João Vidal se deve também toda a promoção turística do concelho de Marvão que, durante vários anos, assumiu praticamente sem qualquer apoio institucional. Se o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Santo António das Areias a ele se deve, não esqueçamos também as múltiplas exposições etnográficas que organizou em representação do concelho. -----

A João Vidal muito deve a cultura marvanense e alentejana, tendo deixado um importante e vasto legado. ---

-----  
2016.03.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*A 8 de setembro de 2009, João Vidal recebeu a Medalha de Mérito Municipal “pela sua dedicação e o seu esforço de uma vida, no sentido de recuperar as tradições etnográficas e as raízes culturais do concelho de Marvão, que divulgou depois com prestígio por todo o país e estrangeiro.” -----  
Assim, proponho a aprovação deste Voto de Pesar e manifesto à família de João Vidal as mais sentidas condolências.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar proposto pelo Sr. Presidente. -----**

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

**O Sr. Presidente informou que esteve na BTL – Feira de Turismo de Lisboa. -----**

## **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**-----

**O Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup> Luis Vitorino informou que esteve em representação do município em Santarém no encerramento das Jornadas da Floresta Contra Incêndios/2015, com a presença da Sr<sup>a</sup> Ministra da Administração Interna, a quem entregou um dossier sobre a candidatura da requalificação do quartel dos Bombeiros de Marvão; -----**

**Também em representação do Município esteve em Penedono na cerimónia de assinatura do Protocolo para a construção de uma fábrica de farinha de castanha, para uma possível parceria com Marvão. -----**

**O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que uma vez que a Polícia Judiciária esteve na Câmara Municipal, mas que a investigação não tem a ver com o funcionamento da Câmara, entende que o Sr. Presidente deveria esclarecer estas situações para evitar um acumular de suspeitas. -----**

**O Sr. Presidente respondeu que as informações passam lá para fora e isso não deveria acontecer e entende que não deve fazer declarações sobre o assunto antes dos respetivos esclarecimentos. -----**

**O Sr. Vereador, perguntou ainda sobre as jornadas de educação que se realizaram em Marvão, e que não teve conhecimento, nem foi assunto falado na Câmara. Pensa que pela sua importância as escolas deviam ser envolvidas. -----**

**O Sr. Presidente respondeu que as jornadas não foram organizadas pelo município, mas pela Associação de Pais. -----**

**O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que no passado dia 4 de março esteve presente na Conferência Ibero Pragmas, com o Professor Diogo Figueiredo, onde apresentaram o exemplo do que está a ser feito em Marvão, no controlo das rapas (*forficula auricularia*). Está a ser estudada a substituição da intervenção química, por uma intervenção biológica e propôs que, através da Universidade de Évora e do Polo Tecnológico de Évora, seja feita uma candidatura a fundos europeus, no sentido de ter um projeto para Marvão que pode contemplar a reintrodução de espécies predadoras do inseto em causa, como por exemplo, o Peneireiro das Torres. -----**

-----  
2016.03.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Realizou-se ontem, dia 6 de março, o primeiro Corta Mato Internacional com cerca de 130 atletas inscritos em diversos escalões, uma ação conjunta do município de Marvão e de Valência de Alcântara, em colaboração com o Grupo Desportivo Arenense. Fez um agradecimento especial ao Sr. Aureliano Videira que teve a iniciativa. Agradeceu também a todos os funcionários do município que colaboraram nesta festa do desporto. -----

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

### APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 11:40 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

\_\_\_\_\_  
A ASSISTENTE TÉCNICA,  
\_\_\_\_\_

-----  
2016.03.07